

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

**PARECER Nº 073/2005**

**Ao Projeto de Lei nº 068/2005**

*“Dispõe sobre a criação de Campanha de Erradicação do analfabetismo”.*

O Projeto de Lei em tela, de autoria da Vereadora Almira Ribas Garms dispõe sobre a criação de Campanha de Erradicação do analfabetismo.

Além do mais, a presente proposição invade esfera administrativa do Executivo Municipal ao determinar tal obrigatoriedade, que é atividade administrativa exclusiva do poder executivo, pois cabe exclusivamente ao executivo qualquer alteração nas atribuições dos órgãos da Administração.

Ante o exposto, somos pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** do presente projeto de lei, como se apresenta, aguardando a apreciação do mesmo pela r.Comissão de Constituição, justiça e Redação.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 22 de Junho de 2005

